

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

CNPJ: 12.066.973/0001-02

Av. São João Batista, Nº 571 – Centro.

CEP: 64635-000 – São João da Canabrava – PI

EDITAL 001/20 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020: PRÊMIO CULTURAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – CELT e pela Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando excepcionalmente o Decreto Legislativo Federal de Calamidade Pública nº 06, de 20 de março de 2020, a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e suas alterações, o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, que regulamenta a Lei Aldir Blanc, e demais legislações em vigor, RESOLVE tornar público o presente Edital de seleção e premiação de AGENTES CULTURAIS cadastrados no município São João da Canabrava-PI que desempenhem atividades artístico-culturais nas diversas categorias, como ação de emergência cultural, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, observando as normas constantes do presente Edital suas eventuais alterações e anexos, que apoiará ações voltadas para o setor das atividades artísticas e culturais através de seleção pública e fomento financeiro, no âmbito do municipal.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto premiar, por meio de seleção, AGENTES CULTURAIS, nos termos do Decreto nº 27/20 de 13 de novembro de 2020, visando valorizar e fortalecer a expressão cultural, bem como estimular ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em decorrência da calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal 06/2020, além de proporcionar investimento nas ações que desenvolvam as artes e à cultura no município de São João da Canabrava, fortalecendo a economia da cultura e contribuindo com o desenvolvimento, à descentralização e a universalização do acesso aos bens culturais do município de São João da Canabrava-PI.

1.2. Os beneficiários selecionados serão premiados, conforme autoriza a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, nas diversas categorias descritas no **anexo I** deste Edital.

1.3. Conforme definido nos Decretos Presidenciais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, bem como pela Lei nº 14.017/2020, podem integrar o presente edital trabalhadores e trabalhadoras da cultura, compreendidos como as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, situados dentro da



circunscrição do município de São João da Canabrava-PI, devendo estes terem suas ações, em sua maioria, desenvolvidas no território local, e, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

1.4. O presente Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, localizada na Av. São João Batista, Nº 571, Centro, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, das 08:00hs as 13:00hs.

2. DOS RECURSOS DESTINADOS AO FOMENTO CULTURAL

2.1. Serão disponibilizados recursos financeiros no valor de **R\$ 47.649,92** (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), oriundos do repasse realizado pelo Governo Federal em favor do município de São João da Canabrava-PI, em razão da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.

2.2. Os valores premiados nos diversos segmentos serão pagos em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2020.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O orçamento destinado ao objeto deste Edital ocorrerá à conta da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, Unidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, e serão de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, Fonte de Recursos Federais com o Repasse regulamentado pelo Decreto Municipal nº 27/20 de 13 de novembro de 2020, Natureza de Despesa: 33.90.31, Dotação Orçamentária: 13.392.0012.2815.0000, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, TÍTULO: AÇÕES EMERGENCIAIS DAS ATIVIDADES CULTURAIS – ALDIR BLANC, VALOR: **R\$ 47.649,92** (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

4. DOS PRAZOS, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

4.1. As inscrições das candidaturas para premiação só poderão ser realizadas pelo próprio interessado, no período de 14/dezembro/2020 ao dia 18/dezembro/2020, com o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo – II) acompanhada com a entrega de toda a documentação relacionada no presente Edital, em cópias legíveis e de boa qualidade.

4.2. O envelope com a documentação exigida deve ser encaminhado ao Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, Av. São João Batista, Nº 571, Centro, São João da Canabrava-PI.

4.3. O envelope com a documentação exigida por este Edital deve conter, na parte externa e frontal, o nome do candidato e a menção ao Edital 001/20 – Prêmio Cultural de São João da Canabrava-PI.

4.4. Os agentes culturais devem apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, os documentos para inscrição abaixo elencados, a fim de serem submetidos à avaliação e aprovação, sob pena de inabilitação:



- I - Formulário de Inscrição (Anexo - II);
- II- Cópia de documento de Identificação com foto e data de nascimento;
- III- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- IV- Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VI- Declarações abaixo relacionadas, de que:
 - a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, Unidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, e serão de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, Unidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, e serão de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
 - b) não é membro da Comissão Permanente de Licitação ou da Comissão Técnica em Cultura;
 - c) não possui parentesco até 3º grau de servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, Unidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, e serão de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI ou membro da Comissão Técnica em Cultura;
 - d) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da constituição da República;
 - e) indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.
- VII- Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura CMC.
- VIII- No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver Carta de Representação com assinatura, das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- IX- Portfólio do Candidato com respectivas informações constantes da candidatura, por exemplos: matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação.

4.5. O candidato à premiação poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, de modo que, caso o candidato realize mais e 01 (uma) inscrição, será considerada a última inscrição realizada.



5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será composta das seguintes etapas:

Etapa 1- Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, podendo serem solicitadas informações ou documentações complementares;

Etapa 2- Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada pela Comissão Técnica em Cultura, nomeada pelo Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 27/20 de 13 de setembro de 2020.

5.2. Os resultados das Etapas 1 e 2 serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e informadas por meio das redes sociais da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, bem como outros meios de comunicação na data de 22/12/2020.

5.3. Do resultado da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada pela Comissão Técnica em Cultura, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado a Comissão Técnica em Cultura da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, a ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1. São motivos para a desclassificação:

I - Falta de documentos exigidos no item 5 deste edital;

II - Impedimento do candidato por ser servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI ou membro da Comissão Técnica em Cultura;

III - Impedimento do candidato (a) por possuir parentesco até 3º grau de servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura – CELT, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava ou membro da Comissão Técnica em Cultura;

IV - Impedimento do candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos de idade.

6.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação das candidaturas, pela Comissão Técnica em Cultura, será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

- Grau pleno de atendimento – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento ao critério – 2 pontos; e
- Não atendimento do critério – 0.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
A- Atuação do agente cultural no segmento indicado através de iniciativas exemplares já realizados.	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
B- Impactos artísticos-culturais, econômicos e/ou sociais.	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
C- Abrangência da proposta, considerando o público alvo abrangente.	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
D- Avaliação do proponente, quanto ao tempo de atuação, criatividade, originalidade e inovação.	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
E- Contribuição sociocultural que a atuação proporciona ao município de São João da Canabrava	Grau pleno	Grau Satisfatório	Grau Insatisfatório	Não Atendimento ao critério
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 50 pontos				

7.2. A Comissão Técnica em Cultura lavrará em Ata o julgamento do presente concurso e o resultado será publicado na forma da lei.

7.3. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem nota mínima de 25 pontos, sendo a classificação por ordem decrescente de pontos, até o limite de vagas por categorias estabelecidas no **Anexo I** deste Edital. Havendo empate, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério "E"
- b) maior pontuação no critério "D"
- c) maior pontuação no critério "C"

7.4. Em até 02 (dois) dias após a Comissão Técnica em Cultura dar conhecimento a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São João da Canabrava-PI, da avaliação realizada, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.



7.5. O vencedor obrigatoriamente terá que apresentar a indicação da conta para recebimento do prêmio.

7.6. Após a entrega da documentação necessária, o resultado final será encaminhado à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de São João da Canabrava, para a devida adjudicação/homologação.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1. O candidato deverá encaminhar à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, em 12 (doze) meses a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

8.3. Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

8.3.1. Os relatórios servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais de premiação cultural.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Os artistas beneficiados com o subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades a realização de atividades destinadas, posteriormente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, conforme determinação da Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e Turismo.

9.2. A atividade proposta de contrapartida deverá ser apresentada pelo proponente de acordo com sua aptidão, podendo ser realizada através de apresentações, cursos, capacitações, etc.

10. DO REMANEJAMENTO DO RECURSO

10.1. Na hipótese de o número de premiados para uma das categorias descritas no **Anexo I** deste Edital ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes poderão ser remanejados para premiação das candidaturas melhores pontuadas, mas não premiadas, devido a quantidade de vagas previstas inicialmente para a categoria na qual está inscrito, conforme deliberação da Comissão Técnica em Cultura.

10.2. No caso do agente cultural ser grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

11.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

11.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, por intermédio da Comissão Técnica em Cultura.

11.4. O formulário de inscrição e as demais documentações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).

11.5. O presente Edital e os seus Anexos estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios, bem como na imprensa local.

11.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na Lei 14.017/20.

11.7. Os recursos, impugnações e demais poderão ser apresentados no protocolo da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, prédio da prefeitura municipal de São João da Canabrava, na Av. João José Batista nº 571 Centro, nos dias úteis, 08:00hs as 12:00hs, ou enviados para o e-mail: comissaoculturadesjc@gmail.com

11.8. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

11.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Picos-Piauí para dirimir questões relacionadas a este Edital.



Cláudio Roberto Borges de Sousa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

*Anexo I- Descrição das categorias, II – Formulário de Inscrição, III- Carta de Anuência.
Modelo de declarações exigíveis neste Edital.*

**Anexo I
CATEGORIAS**

LINHA DE APOIO	VAGAS	VALOR POR PRÊMIO	VALOR TOTAL DA LINHA
Músico/cantor (a)	30	R\$ 1.191,248	R\$ 35.737,44
Artesanato	5	R\$ 1.191,248	R\$ 5.956,24
Ator	5	R\$ 1.191,248	R\$ 5.956,24
TOTAL: R\$ 47.649,92 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).			



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA

(assinale com um "x" a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

Músico/cantor (a)	
Grupo/áudio visual	
Produtor de Eventos	
Apresentador/animador de eventos	
Artes visuais (desenho, pintura, fotografia)	
Artesanato	

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

- () individual
() Grupo/coletivo com ou sem constituição jurídica própria

3. QUEM ESTÁ PREENCHENDO ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

- () A/O própria/o interessada/o no prêmio (autoindicação)
() Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio

(ATENÇÃO!) Para esta opção, deve-se anexar a carta de anuência – Anexo III, assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.

Nome do responsável pela indicação: _____

Telefone: () _____

e-mail: _____

4. DADOS DA/O INDICADA/O PESSOA FÍSICA

Nome completo: _____

Nome Social: _____

Telefone 1 () _____ usa whatsapp? () S () N

Telefone 2 () _____ usa whatsapp? () S () N

e-mail 1 _____

e-mail 2 _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: 64.635-000



5. PROPOSTA DA CANDIDATURA:

Nome da/o Candidata/o (Escrever aqui o nome do agente cultural):

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização:

O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

De que maneira a atuação do agente cultural pode ser considerada inovadora? _____

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo agente cultural trouxeram ao município de São João da Canabrava? (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação do agente cultural trouxe ao município de São João da Canabrava-PI).



ANEXO III

MODELO – CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
de São João da Canabrava-PI

São João da Canabrava-PI -PI ____ de _____ de 2020.

Assunto: Carta de ciência/anuência

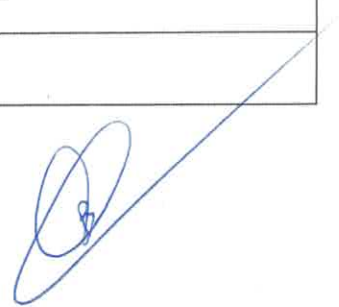
Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, podendo este/a submeter a proposta a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

1.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

2.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

3.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

4.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

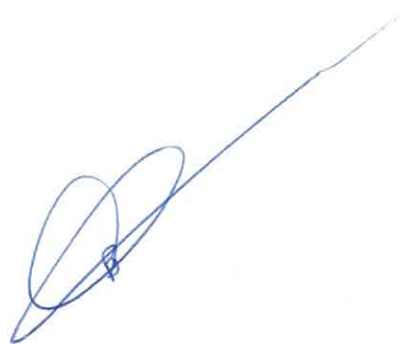


5.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

6.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

7.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	

8.Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	Data de Nascimento:
Assinatura:	



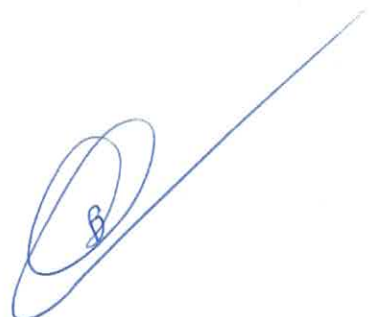
DECLARAÇÃO

Eu, _____
inscrito (a) sob o CPF nº _____, portador (a) do RG de nº _____
Órgão Expedidor: _____ residente e domiciliado (a) na
Rua _____, Nº _____, Cidade _____
Estado _____ CEP: _____

declaro para fins do Edital 001/20 de – Prêmio Cultural de São João da Canabrava-PI, que:

- Não sou servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – CELT;
- Não sou membro da Comissão Permanente de Licitação ou da Comissão Técnica em Cultura;
- Não possuo parentesco até 3º grau de servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, – CELT, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI ou membro da Comissão Técnica em Cultura;
- Não emprego trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da constituição da República.

Assinatura do (a) Declarante



DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____
inscrito (a) sob o CPF nº _____, portador (a) do RG de nº _____
Órgão Expedidor: _____ residente e domiciliado (a) na
Rua _____, Nº _____, Cidade _____
Estado _____ CEP: _____

autorizo para recebimento de recursos financeiros previstos no Edital 001/20 de 11 de Dezembro de 2020 – Prêmio Cultural de São João da Canabrava-PI, os dados da conta bancária de acordo com os dados abaixo.

Conta: () corrente () poupança,

Nome e nº do Banco _____

Nº da Agência _____ (inclua o dígito verificador da AGÊNCIA se existir)

Nº da Conta _____ - _____

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades.

Local _____

Data ____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) Declarante

